



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



# DISPENSA

CONTRATO nº 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO, CNPJ  
nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito,  
São João do Paraíso/MA.

CONTRATADA: METTA SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº  
49.171207/0001-18.

**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de LICITAÇÃO Nº 003/2025, COM FUNDAMENTO NO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.





RAZÃO SOCIAL: M M TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 19.367.536/0001-78  
ENDEREÇO: RUA PERNABUCO, NOVA IMPERATRIZ  
IMPERATRIZ - MA



Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

### COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviços técnicos de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, como hospedagem do site, portal da transparência, manutenção de sistemas de informação ao cidadão e-SIC, proteção dos dados na rede mundial de computadores e integração de dados, em cumprimento da lei nº 12.527/11 e LC nº 131/09.	MÊS	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$) já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - MA, em 21 de janeiro de 2025.

M M TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 19.367.536/0001-78  
Moises Dias Araújo  
CPF nº 017.184.913-28  
Proprietário



Ao Senhor  
Presidente da Câmara de São João do Paráiso – MA

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. Razão Social: I M JORGE JUNIOR - ME

CNPJ: 33.4293752/0001-21

Endereço: Rua Dr. Gervásio N°703, Centro de Açailândia - MA

E-mail: ivanshop01@gmail.com

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: IVAN MARTINS JORGE JUNIOR

Cédula de identidade/órgão emissor: 27218572004-6 SSPMA

CPF: 027.297.783.73

Cargo/Função: Proprietário

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, como hospedagem do site, portal da transparência, manutenção do sistemas de informação ao cidadão e-SIC, proteção dos dados na rede mundial de computadores e integração de dados, em cumprimento da lei nº 12.527/11 e LC nº 131/09.	MÊS	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Proposta de Preços: Valor total R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Dados Bancários (Banco do Brasil /Agência: 1311-0 / Conta – corrente 21512-0).

Tecshop Celulares e Informática CNPJ: 33.429.752/0001-21

Rua Dr. Gervásio Nº703, Centro

Açailândia - MA

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

AÇAILÂNDIA – MA 21 / 01 / 2025.



  
IVAN MARTINS JORGE JUNIOR  
TECSHOP

CNPJ: 33.429.752/0001-21

IVAN MARTINS JORGE JUNIOR 02725778373



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

## 1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)



Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Setor requisitante: PAULO ALVES MONÇÃO

**1. Objeto:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de serviços de hospedagem e manutenção do site institucional, bem como o suporte mensal, visa garantir o adequado funcionamento da plataforma, que é essencial para a divulgação e transparência dos atos públicos da administração estadual. O site institucional tem o objetivo de fornecer informações relevantes à população, com foco na publicidade dos atos e ações governamentais, conforme estabelece a legislação sobre transparência pública.

#### Objetivos da contratação:

- Garantir a Disponibilidade e Acessibilidade:** O serviço de hospedagem assegura que o site esteja disponível de forma constante, permitindo o acesso público a qualquer momento. Esse fator é crucial para o cumprimento das obrigações legais de transparência e publicidade dos atos administrativos.
- Manutenção e Suporte:** O suporte mensal proporcionará a manutenção preventiva e corretiva do sistema, evitando falhas técnicas que possam prejudicar o acesso ao site e comprometer a divulgação de informações públicas. A manutenção contínua também assegura a atualização de conteúdos e a adequação do sistema a novas exigências legais ou tecnológicas.
- Publicidade dos Atos Públicos:** O site serve como meio de comunicação oficial do Governo, permitindo que a população tenha acesso rápido e eficaz aos atos públicos, editais, normativas, ações e outras informações de interesse coletivo. O acesso fácil e organizado a esses dados é um princípio fundamental da administração pública, promovendo a transparência e o controle social.
- Cumprimento da Legislação:** A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) exige que órgãos e entidades da administração pública disponibilizem informações de interesse coletivo e geral em seus sites oficiais. A contratação visa cumprir com essa obrigatoriedade de forma eficiente e contínua.
- Segurança e Confiabilidade:** A hospedagem do site em servidores confiáveis, com recursos adequados e sistemas de segurança robustos, garantirá a proteção dos dados e a confiabilidade das informações divulgadas.

#### Conclusão:

A contratação de serviços de hospedagem e suporte mensal para o site institucional é imprescindível para garantir a continuidade da transparência dos atos públicos, cumprindo a legislação vigente e assegurando que a população tenha acesso amplo e seguro às informações governamentais. A medida também fortalece a comunicação entre o Governo e a sociedade, promovendo o exercício da cidadania e a fiscalização das ações públicas.

#### 2.1 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-73



Os benefícios esperados com a execução dos serviços de contratação e hospedagem para uso do site institucional, com suporte mensal, visando dar publicidade aos atos públicos incluem:

- 1. Transparéncia e Acesso à Informação:** O site institucional será uma ferramenta importante para a divulgação dos atos públicos, permitindo que a sociedade tenha acesso às informações de forma clara, rápida e acessível, em conformidade com os princípios da transparéncia e da publicidade previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
- 2. Eficiência na Comunicação:** A utilização de um site institucional bem estruturado e constantemente atualizado facilita a comunicação entre a instituição pública e a população, promovendo a difusão de informações relevantes, como atos administrativos, decisões, editais e outras publicações de interesse público.
- 3. Facilidade no Acompanhamento de Processos:** Cidadãos e demais interessados poderão acompanhar a evolução dos processos administrativos e atos públicos de forma online, sem a necessidade de deslocamentos ou consultas presenciais, o que contribui para a desburocratização.
- 4. Cumprimento das Obrigações Legais:** A disponibilização de atos públicos na internet é uma exigência legal para garantir que a administração pública cumpra sua obrigação de divulgar suas ações de forma ampla e acessível, garantindo o cumprimento da legislação sobre publicidade dos atos administrativos.
- 5. Suporte Contínuo e Manutenção:** O suporte mensal assegura que o site esteja sempre funcional, atualizado e seguro, com manutenção constante para corrigir eventuais falhas técnicas, atualizações de conteúdo e garantir a continuidade do serviço.
- 6. Redução de Custos com Publicações Físicas:** Ao migrar para uma plataforma digital, a administração pública pode reduzir custos com a impressão e a distribuição de documentos físicos, além de ganhar em agilidade e redução do uso de recursos materiais.
- 7. Acessibilidade e Inclusão Digital:** A disponibilização dos atos públicos em um site institucional garante maior alcance, permitindo o acesso por diferentes públicos, incluindo aqueles com limitações físicas ou geográficas, promovendo a inclusão digital.

Esses benefícios colaboram para uma administração pública mais eficiente, acessível e transparente, alinhada com as necessidades e exigências contemporâneas da sociedade.

## 2.2 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município:

- (  ) I. Portal Nacional de Contratações Públicas:  
(  ) II. Painel de Preços:



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- ( ) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
- ( ) IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- (x) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.
- ( ) VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
- ( ) VII. Credenciamento.

**a) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos V como fonte de consulta, chegou-se ao resultado indicado em que definiu o valor admitido pelo pagamento da prestação dos serviços:

**b) Grau de Prioridade:**

Conclui-se que o grau de prioridade em médio, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços, os quais se vinculam ao princípio da publicidade.

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	UND	QUANT	OBJETO
1	Mes	12	Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em anexo consta a tabela dos profissionais a serem contratados, o preço médio de mercado e as respectivas cotações de preço, instando o valor acima no valor total da contratação para um período de 12 (doze) meses.

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **durante 12 (doze) meses, como registrado na proposta e firmado em contrato.**

4.2. Local e horário da Execução dos Serviços: os serviços serão executados in loco, e pelos meios digitais tais como: e-mails, Google meet, Zoom, dentre outras plataformas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados ao departamento de compras.**



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado com a execução e após cumprimentos dos requisitos para liquidação da despesa.

4.5. Classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

4.6. Declaração de impacto Orçamentário: Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/200. Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo de aquisição e gerencia de recursos públicos.

Ante o exposto CERTIFICO que a despesa constante do processo, está devidamente adequada ao orçamento anual e plurianual do Município de São João do Paraíso/MA para o exercício de 2025, para continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.

#### DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

( ) constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) **NÃO** constam no Plano Anual de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente.

São João do Paraíso/MA, 20 de janeiro de 2025.



PAULO ALVES MONÇÃO  
Diretor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo o andamento dos procedimentos administrativos para a contratação e demais providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**1.2.** O objetivo deste estudo é analisar a viabilidade técnica, econômica e legal da contratação de serviços de hospedagem para o site institucional de uma entidade pública, com o suporte mensal necessário para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Este site será utilizado como meio oficial de divulgação de atos públicos e informações relevantes, conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação e outras normativas que regulamentam a publicidade dos atos administrativos.

A criação e manutenção de um site institucional eficiente são essenciais para garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos de forma acessível à população. A hospedagem adequada e o suporte técnico mensal são necessários para assegurar que o site esteja sempre disponível, seguro e atualizado, com as informações de fácil acesso.

A contratação de um serviço especializado visa otimizar os custos operacionais e garantir que a infraestrutura tecnológica necessária para manter o site no ar funcione com segurança e alta disponibilidade.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1 Hospedagem

- Capacidade de Armazenamento e Banda:** O serviço de hospedagem deve ser capaz de suportar a quantidade de dados necessária para o site institucional, incluindo documentos, relatórios, publicações, e demais conteúdos.
- Segurança:** A plataforma de hospedagem deve garantir a proteção contra ataques cibernéticos, implementando firewalls, backup automático, criptografia de dados e medidas de prevenção contra vazamentos de informações.
- Alta Disponibilidade:** O serviço deve garantir que o site esteja disponível para os cidadãos 24 horas por dia, 7 dias por semana, com um tempo de inatividade muito reduzido (downtime).
- Escalabilidade:** O serviço deve ser capaz de se adaptar a aumentos súbitos no tráfego de visitantes, especialmente durante a publicação de atos relevantes ou consultas populares.

#### 2.2 Suporte Técnico Mensal

- Atualizações de Software:** Garantir a manutenção do software do site, incluindo sistemas de gestão de conteúdo (CMS), plugins e outras ferramentas.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- **Monitoramento Contínuo:** Verificação constante do funcionamento do site, buscando identificar falhas ou oportunidades de melhoria.
- **Apoio Técnico e Consultoria:** Disponibilidade de uma equipe técnica para resolver eventuais problemas operacionais e oferecer orientações sobre a melhoria do desempenho do site.
- **Backup e Recuperação de Dados:** Implementação de rotina de backup diário para evitar a perda de dados, com planos claros de recuperação em caso de falhas.

### 2.3 Desempenho e Usabilidade

- O site deve ser responsivo, ou seja, acessível de qualquer dispositivo, seja desktop, tablet ou celular.
- A interface deve ser intuitiva, facilitando a navegação dos cidadãos para acesso às informações públicas.
- O site deve cumprir com as exigências de acessibilidade, garantindo que pessoas com deficiência possam utilizar todas as funcionalidades.

### 2.4 Conformidade Legal

- O site deve estar em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a qual exige que órgãos públicos mantenham informações atualizadas e acessíveis ao público.
- Deve ser possível integrar o site com outros sistemas governamentais, conforme necessário, para automatizar a publicação de dados e facilitar o acesso a informações governamentais.

## 3. DESCRIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

### Requisitos Necessários:

- **Requisitos Técnicos para Hospedagem e Infraestrutura:**
- **Servidor de Hospedagem:** O portal institucional deve ser hospedado em servidores com capacidade de suportar picos de tráfego e garantir alta disponibilidade (mínimo de 99,9% de uptime). A solução de hospedagem pode ser em servidores físicos, virtualizados ou na nuvem, desde que atendam às especificações de segurança e desempenho exigidas.
- **Capacidade de Armazenamento e Processamento:** O servidor deve ter recursos suficientes (espaço em disco e memória) para suportar o conteúdo do portal e o tráfego diário previsto. A capacidade de escalar conforme o crescimento do site é um pré-requisito.
- **Segurança de Dados:** Implementação de políticas de segurança de rede e sistemas (firewalls, monitoramento de tráfego, proteção contra DDoS, criptografia de dados, etc.), além de assegurar a conformidade com as regulamentações de proteção de dados, como LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- **Certificados SSL/TLS:** Certificação digital de segurança (SSL) é obrigatória para garantir que as informações trocadas entre os usuários e o site sejam criptografadas e seguras.
- **Requisitos para Atendimento e Suporte Técnico:**
- **Suporte Técnico 24/7:** O fornecedor deve garantir suporte técnico contínuo, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atender a possíveis incidentes e problemas críticos



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



de operação do portal institucional.

- **Equipe Especializada:** A equipe de suporte deve ser composta por profissionais com experiência em administração de sistemas web, desenvolvimento de software, segurança cibernética e infraestrutura de TI.
- **Sistema de Chamados e SLA (Acordo de Nível de Serviço):** A implementação de um sistema eficiente de chamados técnicos e atendimento dentro de prazos acordados (SLA) é essencial para garantir a resolução rápida de problemas.
- **Requisitos para Desenvolvimento Contínuo e Manutenção do Portal Institucional:**
- **Equipe de Desenvolvimento:** A equipe responsável pelo desenvolvimento contínuo deve ser composta por desenvolvedores com experiência em plataformas e frameworks web, bem como em metodologias ágeis (Scrum, Kanban) para garantir melhorias contínuas e atualizações do portal.
- **Planejamento de Atualizações e Melhorias:** O fornecedor deve ter um plano contínuo de melhorias, com atualizações periódicas de segurança, design, funcionalidades e integração com outras plataformas.
- **Backup Regular e Recuperação de Desastres:** O sistema deve ter backups automatizados diários e um plano robusto de recuperação de desastres, assegurando a integridade e a disponibilidade dos dados.
- **Monitoramento Proativo:** O portal deve ser monitorado em tempo real para detectar falhas ou problemas de desempenho, com ações corretivas realizadas de forma preventiva.
- **Requisitos Legais e Regulatórios:**
- **Conformidade com LGPD:** O portal deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que diz respeito ao armazenamento e tratamento de dados pessoais dos usuários.
- **Acessibilidade:** O portal deve seguir as diretrizes de acessibilidade da WCAG (Web Content Accessibility Guidelines), para garantir que todos os cidadãos, incluindo aqueles com deficiências, possam acessar o conteúdo.
- **Requisitos Funcionais:**
- **Integração com Ferramentas Institucionais:** O portal deve ser capaz de integrar-se com outras plataformas e ferramentas utilizadas pela instituição, como sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS), bases de dados, redes sociais e ferramentas de comunicação.
- **Desempenho e Escalabilidade:** A arquitetura do portal deve permitir a expansão de suas funcionalidades e aumento da carga de tráfego de forma eficiente, sem comprometer o desempenho.
- **Interface Amigável e Responsiva:** O site institucional deve ter uma interface intuitiva, fácil de navegar e otimizada para dispositivos móveis (smartphones, tablets), garantindo uma experiência de usuário agradável em qualquer plataforma.
- **Requisitos Financeiros e Contratuais:**
- **Modelos de Custos:** O fornecedor deve fornecer um modelo claro e transparente de custos, incluindo preços para serviços de hospedagem, manutenção contínua, desenvolvimento de melhorias e suporte técnico.
- **Termos de Contrato:** O contrato deve especificar claramente os termos de responsabilidade sobre a segurança, atualização e manutenção do portal, além de definir as condições de



## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



renovação e rescisão do contrato.

- Esses pré-requisitos são fundamentais para garantir que o portal institucional seja seguro, eficiente, acessível e sustentável, atendendo tanto as necessidades da instituição quanto as expectativas de seus usuários.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste em um conjunto de serviços completos para garantir a operação, manutenção e evolução contínua de um site institucional, com foco em contratação, hospedagem, suporte técnico e desenvolvimento. A seguir está uma descrição detalhada de cada um dos componentes da solução:

1. **Contratação de Serviços:** O processo de contratação inclui a definição de todos os recursos necessários para a operação do site institucional, como infraestrutura, equipe técnica e ferramentas de desenvolvimento. Este contrato englobará todos os aspectos operacionais e de manutenção do site, incluindo acordos sobre prazos, responsabilidades, níveis de serviço e custos envolvidos.
2. **Hospedagem:** A hospedagem do site será realizada em servidores seguros, com alta disponibilidade e desempenho. A escolha da hospedagem será feita levando em consideração o tráfego esperado, a necessidade de segurança e a escalabilidade para acomodar o crescimento do site ao longo do tempo. Serviços de backup, monitoramento e suporte estarão incluídos para garantir a continuidade dos serviços.
3. **Suporte Técnico:** Um serviço de suporte técnico estará disponível para resolver problemas operacionais, técnicos e de segurança que possam surgir no site institucional. Isso incluirá:
  - Suporte 24/7 em caso de falhas críticas.
  - Atendimento especializado para dúvidas relacionadas ao uso e operação do site.
  - Diagnóstico e solução de problemas técnicos (erro de servidor, incompatibilidade de sistemas, entre outros).
  - Consultoria técnica para melhorias de performance e novas funcionalidades.
4. **Desenvolvimento Contínuo:** O desenvolvimento contínuo do portal institucional é uma parte essencial dessa solução. Isso envolve:
  - A implementação de novas funcionalidades ou melhorias nas já existentes.
  - Atualizações regulares de conteúdo e design do site.
  - Adaptação do portal conforme mudanças nas necessidades da instituição e nas tendências tecnológicas.
  - Implementação de novos recursos conforme feedback dos usuários e necessidades institucionais.
5. **Manutenção do Portal Institucional:** A manutenção contínua envolve atividades regulares para garantir o bom funcionamento do site e sua segurança, como:
  - Atualizações de segurança e patches para prevenir vulnerabilidades.
  - Monitoramento do desempenho para garantir uma navegação rápida e eficiente.
  - Revisão periódica do conteúdo para manter o site sempre atualizado e relevante.



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



Essa solução integrada proporciona um ambiente seguro, funcional e em constante evolução para a instituição, garantindo que o site institucional se mantenha atualizado, eficiente e alinhado com as necessidades dos usuários e objetivos institucionais.

## 6. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos processos.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	1	2	3	VALOR MÉDIO
1	Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA	SERV	5.500,00	5.200,00	5.300,00	5.333,33

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada devido à necessidade de uma gestão integrada e eficiente dos serviços, o que é melhor atendido por uma única empresa especializada.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivo: Garantir a implementação e a hospedagem adequadas para o site institucional, assegurando a disponibilidade, a performance e a segurança necessárias.

Resultados Esperados:

- Desempenho otimizado: Tempo de carregamento eficiente e experiência de navegação fluida para os usuários.
- Alta disponibilidade: Garantia de uptime contínuo (mínimo 99,9%).
- Segurança aprimorada: Implementação de protocolos de segurança, como SSL, backups regulares e proteção contra ataques cibernéticos.
- Escalabilidade: Capacidade de expandir os recursos do servidor conforme o aumento do tráfego ou demandas do portal.

Indicadores de Sucesso:

- Tempo médio de resposta do site (idealmente abaixo de 2 segundos).
- Taxa de disponibilidade do servidor.
- Número de incidentes de segurança ou falhas no sistema.

### 2. Atendimento e Suporte Técnico



## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



Objetivo: Oferecer um serviço de suporte técnico eficiente, com capacidade de resolução rápida de problemas e melhorias contínuas no site.

Resultados Esperados:

- Resolução rápida de problemas: Atendimento eficiente e eficaz para incidentes ou dúvidas dos usuários.
- Monitoramento proativo: Identificação e resolução de problemas antes que impactem a experiência do usuário.
- Apoio contínuo: Disponibilidade para realizar atualizações e ajustes conforme necessário.

Indicadores de Sucesso:

- Tempo médio de resolução de problemas.
- Nível de satisfação do usuário (medido através de pesquisas ou feedback).
- Número de solicitações de suporte e taxa de resolução no primeiro contato.

Objetivo: Garantir que o site institucional se mantenha atualizado, relevante e eficiente ao longo do tempo, atendendo as necessidades emergentes da organização e de seus usuários.

Resultados Esperados:

- Atualizações regulares: Implementação de melhorias, novas funcionalidades e correções de bugs.
- Adaptação a novas tecnologias: Evolução contínua para acompanhar as tendências tecnológicas, garantindo a competitividade do portal.
- Engajamento do usuário: Melhoria contínua da experiência do usuário, com design otimizado e funcionalidades úteis.

Indicadores de Sucesso:

- Número de atualizações e melhorias implementadas por período.
- Taxa de engajamento do usuário (tempo no site, cliques, interações).
- Feedback positivo sobre novos recursos e funcionalidades.

## 4. Manutenção do Portal Institucional

Objetivo: Garantir a operação contínua e sem falhas do portal, com a devida manutenção preventiva e corretiva.

Resultados Esperados:

- Estabilidade do sistema: Evitar falhas inesperadas e garantir a continuidade do serviço.
- Otimização constante: Correção de erros e ajustes para melhorar a performance do site.
- Atenção às necessidades da instituição: Ajustes para que o portal continue atendendo às necessidades institucionais à medida que elas evoluem.

Indicadores de Sucesso:

- Quantidade de manutenção corretiva versus preventiva.
- Tempo de inatividade ou problemas técnicos reportados.
- Feedback institucional sobre a funcionalidade e performance do portal.

Conclusão: A combinação de contratação, hospedagem adequada, suporte técnico de alta qualidade, desenvolvimento contínuo e manutenção eficiente visa proporcionar um site institucional estável, seguro e adaptado às necessidades da organização, resultando em maior satisfação do usuário e em melhores resultados operacionais.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

## 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas



## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-1

A circular stamp with the text "BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LA PLATA" around the top edge and "ARGENTINA" around the bottom edge. In the center, it says "Folio 16" and "Año 1970".

no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as atribuições do agente de contratação estão relacionadas à gestão de processos licitatórios e contratuais, e incluem:

- **Planejamento e Preparação:** Definir as necessidades de contratação e elaborar o planejamento para a licitação.
  - **Elaboração de Editais:** Preparar os editais de licitação e demais documentos necessários.
  - **Abertura e Condução da Licitação:** Realizar a abertura de propostas, analisar a documentação e garantir a legalidade do processo.
  - **Fiscalização dos Contratos:** Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, desde a assinatura até o cumprimento das condições contratuais.
  - **Autuação e Documentação:** Organizar e manter toda a documentação do processo licitatório e dos contratos administrativos.

### 13. Conclusão

A contratação de serviços de hospedagem para o site institucional, acompanhada de um suporte técnico mensal, é imprescindível para garantir a eficácia e continuidade da divulgação de atos públicos. Recomenda-se optar por uma solução em nuvem, que ofereça maior flexibilidade, segurança e escalabilidade, garantindo o cumprimento das normas legais e a satisfação da população.

A recomendação é que seja realizado um processo licitatório para garantir a contratação da solução mais vantajosa, com base nas necessidades técnicas, orçamentárias e legais descritas neste estudo.

São João do Paraíso/MA, 21 de janeiro de 2024.

**PAULO ALVES MONÇÃO**  
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - OBJETO**

Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa visa formalizar a necessidade de contratação e hospedagem para o uso contínuo do site institucional, bem como a contratação de serviços de atendimento, suporte técnico, desenvolvimento contínuo e manutenção do portal institucional da organização. Esses serviços são essenciais para garantir a operação eficiente, segura e atualizada do site, que é uma ferramenta fundamental para a comunicação, serviços e interação com o público-alvo da instituição.

**1. Importância do Site Institucional:** O site institucional representa a presença digital da organização e é um canal oficial de comunicação com colaboradores, parceiros, clientes e o público em geral. A manutenção constante do portal é crucial para garantir que a instituição transmita credibilidade, segurança e qualidade, além de proporcionar uma plataforma para divulgar informações atualizadas sobre eventos, serviços, notícias e produtos.

**2. Necessidade de Hospedagem Confiável:** A hospedagem do site deve ser realizada em uma plataforma estável, segura e com capacidade de garantir alta disponibilidade. A escolha de uma infraestrutura robusta minimiza riscos de falhas técnicas, interrupções e perda de dados. Além disso, uma boa hospedagem permite que o site seja acessado rapidamente por qualquer usuário, independentemente de sua localização, assegurando uma experiência satisfatória ao visitante.

**3. Atendimento e Suporte Técnico:** A contratação de uma equipe de suporte técnico especializada é necessária para garantir que eventuais problemas técnicos sejam resolvidos com rapidez e eficiência. O atendimento contínuo assegura que o site institucional funcione sem interrupções, além de oferecer a possibilidade de ajustes imediatos em caso de imprevistos, como falhas no sistema, ataques cibernéticos ou problemas de compatibilidade.

**4. Desenvolvimento Contínuo e Atualizações:** O portal institucional deve ser constantemente atualizado para refletir mudanças na estratégia da organização, novos serviços, alterações legais ou regulamentares, além da necessidade de implementação de novos recursos e funcionalidades. A contratação de uma equipe para o desenvolvimento contínuo do site é fundamental para manter a plataforma moderna, funcional e alinhada às necessidades da instituição.

**5. Manutenção Preventiva e Corretiva:** A manutenção do portal é essencial para

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

evitar problemas de segurança, como vulnerabilidades no sistema, que possam comprometer a integridade dos dados ou a confidencialidade das informações. Além disso, a manutenção preventiva garante o bom desempenho do site, evitando possíveis quedas ou sobrecarga no servidor, o que pode prejudicar a experiência dos usuários.

**Conclusão:** A contratação e hospedagem para uso do site institucional, bem como os serviços de suporte técnico, desenvolvimento contínuo e manutenção, são de extrema importância para a continuidade das atividades da instituição e para garantir a excelência na prestação de serviços aos usuários. Tais investimentos asseguram não apenas a eficiência operacional, mas também contribuem para o fortalecimento da imagem institucional e a segurança digital, permitindo que a organização se mantenha atualizada e competitiva no mercado.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	VALOR MÉDIO	VLR MÉDIO TOTAL
1	Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA	SERV	R\$: 5.333,33	58.666,63

### 4 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

### 5 – DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021:

**Art. 75.** E dispensável a licitação:

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

(atualizado para R\$ 62.725,59 sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024.

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Desta forma o procedimento será realizado por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 6 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 – O contrato terá o prazo de vigência de 11 (onze) meses.

### 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e Locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede desta Secretaria.

### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

- 8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;
- 8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;
- 8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;
- 8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;
- 8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- 9.2 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;
- 9.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 9.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;
- 9.5 Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.8 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

## 10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

## 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de Dotação Orçamentaria própria conforme especificado:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

## 12 DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

### 12.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

12.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda**, através da **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

12.3. Qualificação Técnica:

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal

12.4. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

São João do Paraíso/MA, 21 de janeiro de 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



**DESPACHO**

**ASSUNTO:** Continuidade do procedimento

**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e- Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em observância aos preceitos legais e amparado pelo **PARECER** do Setor Contábil, **SOLICITO** que o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Ao vereador presidente para autorização da pretendida contratação;
2. Comissão de Contratação para conferência do referido processo, autuação do mesmo, e elaboração do edital de dispensa.

Termos em que se defere.

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

  
**PAULO ALVES MONÇÃO**  
Diretor Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



**OFICIO/PROC/004/2025**

Ao Senhor  
Contador

**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Com a finalidade de dar continuidade na instrução do Processo Administrativo nº 004/2025, devidamente autorizado cujo objeto é o Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, para o ano letivo de 2025. Assim, solicito a indicação da classificação orçamentária adequada, e informações que disponibilidade de recursos orçamentários constante do orçamento municipal no exercício de 2025, como ainda se há disponibilidade financeira, para cumprimento da obrigação contratual e pôr fim, manifeste sobre o impacto orçamentário para custear a futura contratação.

**Atenciosamente.**

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



### PARECER DO CONTADOR

#### **ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária**

**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e- Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Após análise das dotações mencionadas e do Orçamento Geral – 2025, verificam-se disponibilidade orçamentária para a contratação dos serviços solicitados, através das seguintes dotações e elementos de despesa.

#### **Dotação:**

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**É o parecer.**

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

**ALFARQUIÇADO ALVES DOS SANTOS**  
Contador Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



### DESPACHO DO LEGISLATIVO

#### **ASSUNTO: Continuidade do procedimento licitatório**

**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em observância aos preceitos legais e amparado pelo **PARECER** do Setor Contábil, **AUTORIZO** a execução de procedimento licitatório para realização de dispensa de licitação, visando Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, para que prossiga com os trâmites legais previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

**Termos em que se defere.**

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

  
**JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**  
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



### AUTUAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, inscrito no CNPJ n.º 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, em conformidade com a LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, resolvem numerar sob PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025, o competente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2025, visando a Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Compreendendo o objeto mencionado no processo expedido pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São João do Paraíso/TO, 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

  
ERASMO MIRANDA DE SOUSA  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## MINUTA DO PROCESSO N° 004/2025 - EDITAL DE DISPENSA N° XXX/2025

### EXCLUSIVO PARA ME/EPP

**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**Valor total orçado:** R\$ 58.666,63 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:10 hora do dia XX/XXX/2025 até as xx:xx horas do dia xx/xx/2025 via e-mail: cmsaojoaodoparaiso@gmail.com

### 1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

#### 1.2. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

#### 1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

#### 1.4. Qualificação Técnica:

Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo. data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

#### 1.5. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

**2 – PROPOSTA:** Os licitantes deverão cadastrar exclusivamente via sistema até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega/prestação de serviço;

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carreço e descarreço, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;

**2.3.** O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

**2.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

**4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: [cmsaojoaodoparaiso@gmail.com](mailto:cmsaojoaodoparaiso@gmail.com), segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

**6 - FORO:** As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, XX de XXXXX de 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FONE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO REPRESENTADO POR  
XXXXXXXXXXXXXX

**DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**DECLARA** expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

**DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Diretor ou representante legal – RG/CPF

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



### ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° \_\_\_\_\_/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° \_\_\_\_\_/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° \_\_\_\_\_/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa XXXXXX, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### 1 - DO OBJETO

1.1- Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

#### 2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

#### 3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

#### 5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

## 6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

## 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco, com carga horária de 8 horas diárias, correspondendo a 40 horas mensal;

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e Locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede desta Secretaria.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- 9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- 9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços; Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multas de:
    - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
    - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
    - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
  - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



### 13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

CNPJ nº 01.616.690/0001-70

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

CPF nº 945.496.483-68

Vereador Presidente

CONTRATANTE

CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

**Da:** Comissão de Licitação  
**Para:** Procuradoria Jurídica

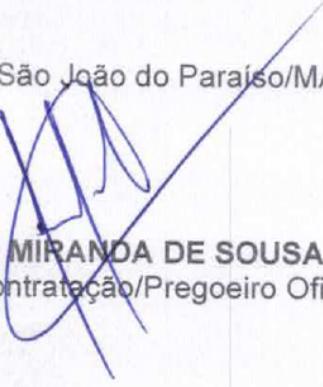
Aos Ilm.º Srs.  
Procurador Jurídico

**Processo Administrativo nº 004/2025**  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 003/2025

**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, venho através do presente, solicitar parecer desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento em referência e da minuta edital para prestação de serviços de HOSPEDAGEM PARA USO DO Site Institucional e Atendimento Suporte Técnico Desenvolvimento contínuo e Manutenção de Portal Institucionais para a Previdência com design responsivo, criação de páginas independentes para unidades e estrutura, comissões, notícias, informações, menus de acesso rápido, galerias multimídias.

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

  
**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025– 2028  
Diretoria Administrativa

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



**PARECER JURÍDICO Nº 04/2025**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO O DIREITO DE USO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO DOS SEGUINTE MÓDULOS: - ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - SITE INSTITUCIONAL - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - DIÁRIO OFICIAL - OUVIDORIA E-SIC, DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Art. 72, inciso III, c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021. Contratação direta. CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO O DIREITO DE USO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO DOS SEGUINTE MÓDULOS: - ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - SITE INSTITUCIONAL - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - DIÁRIO OFICIAL - OUVIDORIA E-SIC, DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

**I. RELATÓRIO**

Este parecer tem como objetivo analisar a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação direta de hospedagem para fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos seguintes módulos: - administração - gestão eletrônica de documentos - site institucional - portal da transparência - diário oficial -

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025– 2028  
Diretoria Administrativa

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ouvidoria e-sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

A dispensa de licitação se baseia na Lei nº 14.133/21. O presente processo inclui o documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, razão da escolha do fornecedor, justificação de preço e verificação da compatibilidade dos preços com o mercado, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação do Contratado e autorização da autoridade competente.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 14.133/2021 regula os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, estabelecendo, no artigo 75, as hipóteses de dispensa de licitação, quando estas se aplicáveis, para garantir eficiência, economicidade e observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De acordo com o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação ocorre em situações específicas, como a contratação de serviços com valores abaixo dos limites estabelecidos ou quando presentes outras condições excepcionais.

Se o serviço a ser contratado se encaixar em uma das hipóteses de dispensa previstas na legislação, não há necessidade de realização de licitação. Deve-se, no entanto, observar rigorosamente os limites legais, conforme disposto nos termos da Lei 14.133/21.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e 75 e seus incisos, da Lei 14.133/21.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação nas contratações públicas, mas prevê exceções, como a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Como já dito, estas exceções são mais detalhadas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos e outras normas infraconstitucionais.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem



casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, como por exemplo:

- Contratação de serviços com valores abaixo dos limites de dispensa (art. 75, incisos I a IV);
- Casos de emergência ou calamidade pública (art. 75, inciso VIII);
- Outras situações excepcionais previstas em legislação complementar ou específica.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos da Administração Pública sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com o advento da respectiva lei, o Poder Executivo faz a atualização anual, a cada dia 1º de janeiro, dos valores, inclusive os de contratação direta, pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo. Para a atualização dos valores para o ano de 2025, houve o Decreto 12.343/24, que entrou em vigor no primeiro dia do corrente ano.

Os valores de contratação direta que foram fixados em 2021, de acordo com o art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/21, era de R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e de R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras.

Com a edição do Decreto 12.343/24, aplicou-se o IPCA para reajustar os valores nominais, ficando da seguinte forma:

- R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025– 2028  
Diretoria Administrativa

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



manutenção de veículos automotores;

- R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras;

Essas atualizações são essenciais para a adequação aos novos limites e condições para a execução dos contratos públicos. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo.

A licitação dispensada, ensina o doutrinador Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, bem como, o valor da contratação do respectivo serviço deve ser razoavelmente idêntico aos valores de mercado, a fim de que haja a lisura do procedimento administrativo de contratação direta, como afirma o art. 23 da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – Contratante e Contratada - devem cumprir e respeitar, durante



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025– 2028  
Diretoria Administrativa

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

toda a vigência do contrato, o que dispõe na Constituição Federal e na Lei 14.133/21.



### III. CONCLUSÃO

Com base na análise da Lei nº 14.133/21 e na Constituição Federal de 1988, conclui-se que a contratação direta de hospedagem para fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos seguintes módulos: - administração - gestão eletrônica de documentos - site institucional - portal da transparência - diário oficial - ouvidoria e-sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, pode ser objeto de dispensa de licitação, desde que se observe as hipóteses legais para tanto, conforme previsto no artigo 75 da referida Lei.

Com base no exposto, **OPINA-SE** pela formalização do processo de contratação direta, pela dispensa de licitação, para a aquisição por meio de compra e/ou prestação de serviços que se referem ao objeto do presente procedimento, por se amoldar perfeitamente ao artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

São João do Paraíso/MA, 22 de janeiro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES  
CASTRO

Assinado de forma digital por  
GABRIEL RODRIGUES CASTRO

**GABRIEL RODRIGUES CASTRO**

Procurador Jurídico Geral

Câmara Municipal De São João Do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrito no CNPJ n° 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, em conformidade com a **LEI FEDERAL N° 14.133/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025**, o competente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/202**, que tem por **Objeto**: Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**MODALIDADE**: Dispensa, **TIPO**: Menor Preço. **As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00 hora do dia 03/02/2025 até as 14:00 horas do dia 06/02/2025 via e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com**

São João do Paraíso/MA, aos 03 de fevereiro de 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE ELETRÔNICO Nº 01/2025.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica visando a futura prestação de serviços de locação de um veículo tipo carro de passeio capacidade cinco lugares, em caráter não eventual, sem motorista, para uso da câmara municipal pelo o período 12 (doze) meses, para transporte de servidores e/ou para atividades legislativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraiso/MA. **ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília).

## DISPENSA DE ELETRÔNICO Nº 002/2025.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina) para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraiso/MA. **ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília).

## DISPENSA DE ELETRÔNICO Nº 003/2025.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraiso/MA. **ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília).

## DISPENSA DE ELETRÔNICO Nº 004/2025.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

**OBJETO:** Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraiso/MA. **ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília).

Informações: Pelo e-mail: [cmsjp.cpl@gmail.com](mailto:cmsjp.cpl@gmail.com), editais disponíveis no site: <https://cmsaojoaooparaiso.ma.gov.br> São João do Paraiso/MA, 03 de fevereiro de 2025





ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

**PROCESSO N° 004/2025 - EDITAL DE DISPENSA N° 003/2025**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**



**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

**Valor total orçado:** R\$ 58.666,63 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

**As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00 hora do dia 03/02/2025 até as 14:00 horas do dia 06/02/2025 via e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com**

**DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:**

**1.1.** Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

**1.2. Habilidade Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

### 1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda**, através da **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

### 1.4. Qualificação Técnica:

Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

### 1.5. Qualificação Econômico-financeira:

## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

**2 – PROPOSTA:** Os licitantes deverão cadastrar exclusivamente via sistema até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
  - b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
  - c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
  - d) Indicarem o prazo de entrega/prestação de serviço;
  - f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
  - g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
  - h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

- INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da

## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: [cmsaojoaodoparaiso@gmail.com](mailto:cmsaojoaodoparaiso@gmail.com), segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

**6 – FORO:** As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso/MA, 03 de fevereiro 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF  
XXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FONE XXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO  
RE DO POR XXXXXXXXXXXXXXXX

**DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



**DECLARA** expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

**DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº \_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro

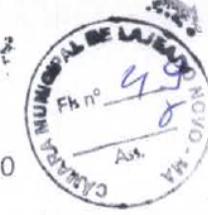
ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



lado a empresa XXXXXX, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxx, com sede à xxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxx, inscrito no CPF n° xxxxxxx e RG n° xxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

## 1 - DO OBJETO

1.1- Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

## 2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

## 3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

## 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

## 5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

## 6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70.



6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

## 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco, com carga horária de 8 horas diárias, correspondendo a 40 horas mensal;

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e Locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede desta Secretaria.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- 9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços; Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

## 14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CNPJ nº 01.616.690/0001-70

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

CPF nº 945.496.483-68

Vereador Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

01 \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

02 \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70


**PROPOSTA DE PREÇO**

**A Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA**  
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025

**OBJETO:** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.					
01	Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA		12	R 4.800,00	R 57.600,00

Valor Global da Proposta, de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: **METTA SOFTWARE LTDA**

Nº do CNPJ: **49.171.207/0001-18**

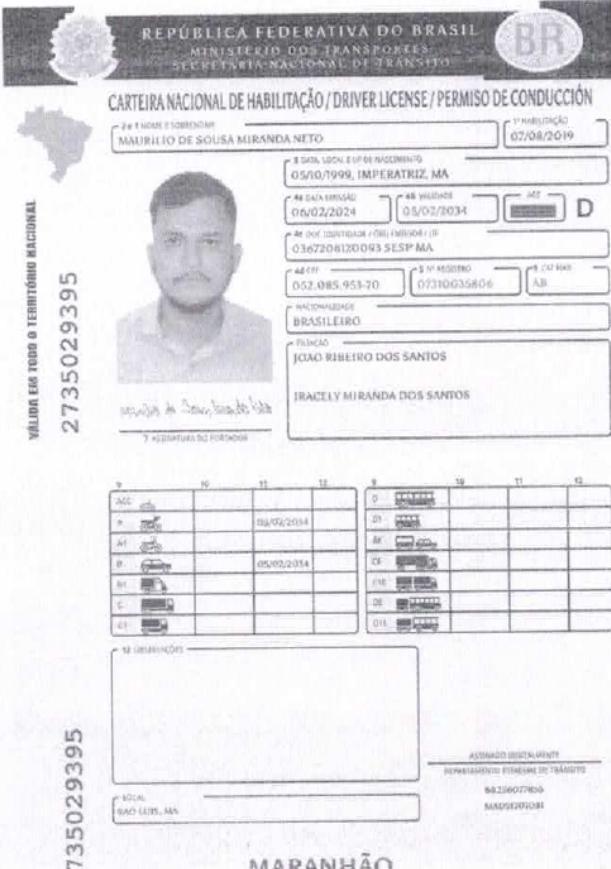
Endereço: **Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Imperatriz-MA**

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Imperatriz - MA, 06 de fevereiro de 2025.

METTA SOFTWARES LTDA-ME  
CNPJ nº 49.171.207/0001  
Maurilio de Sousa Miranda Neto  
CPF nº 052.085.953-70  
Administrador

**METTA SOFTWARES LTDA-ME**  
CNPJ nº 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4  
Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro,  
Cep 65.903-320, Imperatriz - MA



VIVIENDA EN TIERRA O TERRITORIO NACIONAL

2735029395

2735029395

## MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**METTA SOFTWARES LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 05/10/1999, n° 052.085.953-70, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Um, nº 94, Bacuri, CEP: 65916-183;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **METTA SOFTWARES LTDA**, e usará a expressão METTA SOFTWARES como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Pernambuco, nº 915, SALA 803;ANEXO B; Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903320.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 1830-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/02 WEB DESIGN; 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 8219-9/01 FOTOCÓPIAS; 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTENDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA E ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 1830-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/02 WEB DESIGN; 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 CONSULTORIA EM

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**METTA SOFTWARES LTDA**



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 8219-9/01 FOTOCÓPIAS; 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTENDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA E ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte  
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
 CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos  
 CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
 CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação  
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas  
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias  
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática  
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos  
 CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciará suas atividades em 12/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**METTA SOFTWARES LTDA**



**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO	100000	100.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**METTA SOFTWARES LTDA**

3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 12 de janeiro de 2023

---

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO  
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 00:30 SOB Nº 21201329996.

PROTOCOLO: 230051839 DE 13/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300481378. CNPJ DA SEDE: 49171207000118.

NIRE: 21201329996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.

**JUCEMA**

METTA SOFTWARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.171.207/0001-18 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/01/2023
NOME EMPRESARIAL <b>METTA SOFTWARES LTDA</b>		PORTA EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METTA SOFTWARES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaires 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PERNAMBUCO</b>		NÚMERO <b>915</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 803 ANEXO B</b>
CEP <b>65.903-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAURILIOMIRANDA94@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9185-7407/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 31/01/2025 às 14:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO  
49.171.207/0001-18  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/01/2023

NOME EMPRESARIAL  
METTA SOFTWARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PERNAMBUCO

NÚMERO  
915

COMPLEMENTO  
SALA 803 ANEXO B

CEP  
65.903-320

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
IMPERATRIZ

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MAURILIOMIRANDA94@GMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 9185-7407/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 14:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METTA SOFTWARES LTDA  
CNPJ: 49.171.207/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:25:39 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **81CD.C494.9456.9E80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011259/25

Data da

06/02/2025 06:26:28

Inscrição Estadual: 127874364

CPF/CNPJ:49171207000118

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

**Endereço:** RUA PERNAMBUCO, 915 SALA 803;ANEXO B; CEP: 65903320 - CENTRO

Telefone: (99)91857407

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 036576/25

Data da

06/02/2025 06:26:02

Inscrição Estadual: 127874364 CPF/CNPJ: 49171207000118

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 915 SALA 803;ANEXO B; CEP: 65903320 - CENTRO

Telefone: (99)91857407 Município: IMPERATRIZ UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



31/01/2025 14:44:54  
usuário:ANONYMOUS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 1583/2025 AUTENTICAÇÃO:JEMQ-MU6T



A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **METTA SOFTWARES LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **49.171.207/0001-18** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Endereço: Pernambuco, 915 SALA 803;ANEXO B; Centro

Inscrição: 935582800005559-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 13/01/2023

Atividade Principal: 6201501-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Nome Fantasia: METTA SOFTWARES

A Referida Certidão terá validade até **01/04/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 31/01/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



31/01/2025 14:44:54  
USUÁRIO:ANONYMOUS



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.171.207/0001-18

**Razão Social:** METTA SOFTWARES LTDA

**Endereço:** R PERNAMBUCO 915 SALA 803 ANEXO B / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

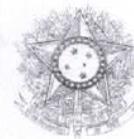
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012521085989753244

Informação obtida em 06/02/2025 06:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METTA SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Certidão nº: 6901931/2025

Expedição: 06/02/2025, às 06:30:40

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METTA SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, ATESTO para os devidos fins de direito, que a empresa **METTA SOFTWARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803, Anexo B, Centro, Imperatriz/MA, presta os serviços que se refere a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.	MÊS	12

Serviços estes contratados e prestados desde o 1º dia do mês de Março do ano de 2023, como consta no **Processo Administrativo nº 068/2022 - Pregão Presencial nº 014/2022 - CPL, CONTRATO DE Nº 170/2022**, Município de Sítio Novo/MA.

Tendo em vista a qualidade dos serviços e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sítio Novo – MA, aos 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO COELHO  
RODRIGUES:5051823  
2387

**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO CONJUNTA****REF.: PROCESSO N° 004/2025 - EDITAL DE DISPENSA N° 003/2025**

A empresa **METTA SOFTWARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ no. 49.171.207/0001- 18, com sede na Rua Pernambuco, no 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Imperatriz MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador do RG no 0367208120093 SESP/MA e do CPF no 052.085.953-70, DECLARA, sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

**DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**DECLARA** expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar no 123/2006;

**DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Imperatriz - MA, 06 de fevereiro de 2025.

MAURILIO DE  
Sousa Miranda  
Neto:05208595370

Assinado de forma digital por  
MAURILIO DE SOUSA  
MIRANDA NETO:05208595370  
Dados: 2025.02.06 06:39:18  
-03'00"

METTA SOFTWARES LTDA-ME  
CNPJ nº 49.171.207/0001  
Maurilio de Sousa Miranda Neto  
CPF nº 052.085.953-70  
Administrador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 31/01/2025

Nº da certidão: 12500368521

Data de validade: 31/03/2025

Código de Validação: 4b08ac6d20

**NOME:** METTA SOFTWARES LTDA

**CNPJ:** 49.171.207/0001-18

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA

C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: —Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Balanço de Abertura

Folha:



## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		ATIVO	100.000,00D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
3 1.1.1		DISPONÍVEL	100.000,00D
4 1.1.1.01		CAIXA	100.000,00D
5 1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	100.000,00D
149 2		PASSIVO	100.000,00C
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245 2.3.1.01.001		CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

IMPERATRIZ, 13 de Janeiro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
 CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 0002

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 DATA: 13/01/2023

Endereço: rua Pernambuco, 915, sala 803 anexo B, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65903-320



## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **METTA SOFTWARES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 13/01/2023.

### 2) VALORES REGISTRADO NO BALANÇO DE ABERTURA

Os valores registrados no Balanço de Abertura informam apenas a integralização do Capital Social devidamente integralizado no ato de abertura da empresa.

### 3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS BALANÇO:

#### 2.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

#### 2.2) CAPITAL SOCIAL (PATRIMÔNIO LÍQUIDO)

Registra os valor do Capital Social da empresa, podendo este estar totalmente ou parcialmente integralizado;

### 3) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

#### 3.1) CAIXA GERAL – R\$ 100.000,00 D

Referem-se ao valor contido em todas as contas à disposição imediata da empresa, sejam dinheiro em espécie ou contas bancárias.

#### 3.2) CAPITAL SOCIAL – R\$ 100.000,00 C

O capital social da empresa ficou estabelecido em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real cada), em moeda corrente do país, conforme integralização efetuada pelo sócio **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO**, devidamente registrada em ato constituinte conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201329996 de 13/01/2023;

### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declararam a inexistência de quaisquer fatos ocorridos simultaneamente à abertura da empresa que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 0003

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329995 DATA: 13/01/2023

Endereço: rua Pernambuco, 915, sala 803 anexo B, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65903-320



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz/MA, 13 de janeiro de 2023.

---

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

Sócio Administrador

CPF: 052.085.953-70

---

ALAN ARAÚJO PINHEIRO

Contador

CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
05208595370	

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA

C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Período: 13/01/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha:  
Número livro:0001  
0001

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		ATIVO	503.686,21D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	503.686,21D
3 1.1.1		DISPONÍVEL	134.847,75D
4 1.1.1.01		CAIXA	134.847,75D
5 1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	134.847,75D
18 1.1.3		OUTROS CRÉDITOS	368.838,46D
22 1.1.3.04		ADIANTAMENTO A SOCIOS	368.838,46D
520 1.1.3.04.001		ADIANTAMENTO A SÓCIOS	368.838,46D
149 2		PASSIVO	503.686,21C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	15.435,20C
169 2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.435,20C
170 2.1.4.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.435,20C
528 2.1.4.01.026		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.435,20C
242 2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	488.251,01C
243 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244 2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245 2.3.1.01.001		CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264 2.3.5		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	388.251,01C
265 2.3.5.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	388.251,01C
268 2.3.5.01.003		RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	388.251,01C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 503.686,21 (quinhentos e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO  
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
CPF: 004.155.893-63

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA  
 C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18  
 Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023  
 Período: 13/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002  
 Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS 976.590,00 976.590,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL (103.464,92) (103.464,92)

RECEITA LÍQUIDA

873.125,08

LUCRO BRUTO

873.125,08

~~DESPESAS OPERACIONAIS~~

(484.874,07)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TAXAS DIVERSAS	(574,58)
ENERGIA ELÉTRICA	(20.593,29)
TELEFONE	(10.712,57)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(43.003,33)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(326.441,61)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(83.548,69) <u>(484.874,07)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

388.251,01

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

388.251,01

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

388.251,01

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA

Inscrição: 49.171.207/0001-18

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Período: 13/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Página:  
Número livro:0003  
0001

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	503.686,21 + 0,00 15.435,20 + 0,00	32,63
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	503.686,21 15.435,20	32,63
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	503.686,21 - 0,00 15.435,20	32,63
Índice de Liquidez líquida	Disponível Passivo Circulante	134.847,75 15.435,20	8,74
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	503.686,21 15.435,20 + 0,00	32,63

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO  
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
CPF: 004.155.893-63

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA

C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Período: 13/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Folha:  
Número livro:0004  
0081

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	

Aumento de Capital	100.000,00	100.000,00
Lucro Líquido		388.251,01
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	388.251,01

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

M  
LIO DE SOUSA MIRANDA NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO  
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135  
CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 603 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Folha:

0005

Número livro:

0001

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS31 DE DEZEMBRO DE 2023**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **METTA SOFTWARES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com inicio de atividades em 13/01/2023.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:****3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)**

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

**3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)**

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

**3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruta que estão a vencer;

**4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:****4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 368.838,46 D**

Referem-se a todos os valores pagos a sócios à título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

**4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C**

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Folha:  
Número livro:0006  
0001NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201329996 de 13/01/2023;

## 4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 388.251,01 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

## 5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

## 5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 976.590,00

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional/competência 12/2023:

SIMPLES NACIONAL		Extrato do Simples Nacional
		Gerado em: 23/02/2024 14:29:37
		Apurado em: 16/01/2024 16:25:47
		Apuração Original
		PODAS-D 2018 Versão: 2.2.20

## 1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 49.171.207	Nome Empresarial: METTA SOFTWARES LTDA
Data de Abertura: 13/01/2023	Regime de Apuração: Competência Optante pelo Simples Nacional: Sim

## 2) Informações da Apuração 49171207202312001

Período de Apuração (PA): 12/2023

## 2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	126.990,00	0,00	126.990,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	849.600,00	0,00	849.600,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	926.836,36	0,00	926.836,36
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	976.590,00	0,00	976.590,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)	0,00	0,00	0,00
Límite da receita bruta proporcionalizada	4.800.000,00	4.800.000,00	

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Folha:

0007

Número livro:

0001

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2023**



## 2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno						
01/2023	0,00	02/2023	20.490,00	03/2023	28.690,00	04/2023
05/2023	118.240,00	06/2023	97.490,00	07/2023	97.490,00	08/2023
09/2023	97.490,00	10/2023	97.490,00	11/2023	106.590,00	
2.2.2) Mercado Externo						
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	

**6) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023

---

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO  
 Sócio Administrador  
 CPF: 052.085.953-70

---

ALAN ARAÚJO PINHEIRO  
 Contador  
 CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	
05208595370	



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2025 15:04:07

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METTA SOFTWARES LTDA**  
CNPJ: **49.171.207/0001-18**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

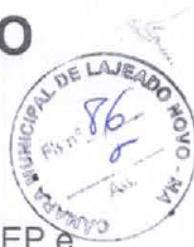
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: METTA SOFTWARES LTDA

CPF/CNPJ: 49.171.207/0001-18

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:07:28 do dia 31/01/2025 , com validade até o dia 02/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LcaWSkz7Qyj6rpSSJEbW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2021 – 2024

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025



Às 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2025, reuniu-se na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, situada na Avenida Marcos Silva nº 150 - Centro – São João do Paraíso/MA, reuniram-se os membros da comissão, ERASMO MIRANDA DE SOUSA (Agente de contratação), Uilas Gomes Ferreira Bequimam, (Membro da Equipe de Apoio), **instituída pelo Decreto Nº 007/2025**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 003/2025, que tem por objeto a **contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública**, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. Após declarar aberta a sessão, o Agente de contratação na condução do procedimento analisando a documentação dos interessados. Preliminarmente, constatou-se a documentação da empresa interessada **METTA SOFTWARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **49.171.207/0001-18**, com sede na Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Imperatriz-MA, enviaram os documentos por e-mail, não possuindo representante legal na sessão ato contínuo, foram aberto a proposta no valor de R\$ **57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscents reais)** logo e seguida após a análise verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências do Termo de Referência assim, após conferência a Comissão Permanente de Contratação, declara vencedor o proponente acima mencionado, nada mais teve a tratar, encerrou a sessão às 08h30min, adotando a lavratura desta Ata que foi, assinada.

**Erasmo Miranda de Sousa**  
Agente de Contratação

**Uilas Gomes Ferreira Bequimam**  
Uilas Gomes Ferreira Bequimam  
Membro da equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70

## DESPACHO DO GESTOR PARA HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 003/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO O DIREITO DE USO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO DOS SEGUINTE MÓDULOS: - ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - SITE INSTITUCIONAL - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - DIÁRIO OFICIAL - OUVIDORIA E-SIC, DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, artigo 75, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico, HOMOLOGO a dispensa de licitação, cujo objetivo é contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. Sendo a empresa METTA SOFTWARES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 49.171207/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Imperatriz-MA. Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

São João do Paraíso/MA, aos 06 dias de fevereiro de 2025.



Josuel Pereira de Sousa  
Vereador Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01.616.690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA METTA SOFTWARES LTDA, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João da Paraíso/MA, e do outro lado a empresa **METTA SOFTWARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **49.171207/0001-18**, com sede na Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Imperatriz-MA, representada pelo seu proprietário o senhor Maurilio de Sousa Miranda Neto, brasileiro, empreendedor, capaz, inscrito no CPF nº 052.085.953-70 residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na rua um, nº 94, Bacuri, CEP: 65916- 183, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### 1 - DO OBJETO

**1.1-** Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

### 2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

### 3 - DO VALOR/ITENS

**3.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
 Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



TEM	UNID	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TÓTAL
01	Mês	11	Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de estão públicas, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.	4.800,00	52.800,00

#### 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

#### 5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

#### 6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 11 (onze) meses.

#### 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 os serviços serão executados in loco, com carga horária de 8 horas diárias, correspondendo a 40 horas mensal;

7.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e Locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas na sede desta Secretaria.

#### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



- 8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;
- 8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;
- 8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;
- 8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;
- 8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;
- 8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;
- 8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- 9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços; Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;
- 9.4. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**11.1** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**12.1** – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 13 - DA FONTE DE RECURSOS

**13.1** - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 01.031.0001.2036 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

## 14 – DO FORO

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraiso /MA, 06 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO  
CNPJ n° 01.616.690/0001-70  
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA  
CPF n° 945.496.483-68  
Vereador Presidente  
CONTRATANTE

METTA SOFTWARES LTDA  
CNPJ/MF n° 49.171207/0001-18  
Maurilio de Sousa Miranda Neto  
CPF n° 052.085.953-70  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

01 \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

02 \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA  
CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70.

CONTRATADA: METTA SOFTWARES LTDA

CNPJ/MF nº 49.171207/0001-18

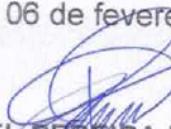
OBJETO: Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 06 de fevereiro de 2025.

  
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA  
Vereador Presidente



## SECRETARIA

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO nº 001/2025

CONTRATO nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025 CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO DO MARANHÃO/MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, SÃO JOÃO DO PARAISO DO MARANHÃO/MA. CONTRATADA: E M DE SOUSA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. Sob nº 21.664.551/0001-20, estabelecida à Rua João Marciano s/nº, Luzinópolis/TO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Erasmo Miranda de Sousa, brasileiro, casado, empresário inscrito no R.G. nº 602550 SSP/TO e CPF nº 922.977.301-87, residente e domiciliado na cidade de Araguaína/TO. OBJETO: Assessoria técnica administrativa para acompanhamento e elaboração de editais de pregões, concorrência, dispensas, ilegitimidade e acompanhamento dos contratos firmados por esta casa de leis, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, para atender a Câmara Municipal de São João do Paraíso do Maranhão/MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, C, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. João do Paraíso do Maranhão/MA, 08 de janeiro de 2025. Paulo Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA

Publicado por: Paulo Pereira de Sousa

Código identificador: vavweidjyrj20250331130319

#### CONTRATO N° 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025 CONTRATO N° 002/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADO: MARCIO DA

SILVA MARINHO CPF/MF sob nº 898.320.363-49. OBJETO: Prestação de serviços na locação de um veículo tipo carro de passeio capacidade cinco lugares, em caráter não eventual, sem motorista. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025 VIGÊNCIA: 11 (onze) meses SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 06 de fevereiro de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: SJNFJb8ZysDj

#### CONTRATO N° 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025 CONTRATO N° 003/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: MINIPOSTO PARAISO LTDA CNPJ/MF sob nº 04.202.717/0001-77 OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina) para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais) DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025 VIGÊNCIA: 11 (onze) meses SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, 06 de fevereiro de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: bjpppafbqo520250331140318

#### CONTRATO N° 004/2025

CONTRATO N° 004/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: METTA SOFTWARES LTDA CNPJ/MF nº 49.171207/0001-18 OBJETO: Contratação e hospedagem para Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: - Administração - Gestão Eletrônica de Documentos - Site Institucional - Portal da Transparência - Diário Oficial - Ouvidoria e-Sic, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São





João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025 VIGÊNCIA: 11 (onze) meses SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 06 de fevereiro de 2025. JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: xdeuud38w9l20250331140343

**CONTRATO Nº 005/2025**

CONTRATO Nº 005/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA CNPJ sob nº 01.616.690/0001-70. CONTRATADA: CINEFLOW LTDA CNPJ/MF sob o nº 36.191.571/0001-06 OBJETO: Contração de empresa especializada em assessoria de comunicação para prestação de serviços no gerenciamento de portal de notícias e rede sociais, na criação e produção de áudio/vídeo (reportagens, informativos, campanhas, filmagens terrestres e com drone); fotografia e layouts, destinados atender a demanda da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025 VIGÊNCIA: 11 (onze) meses SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 06 de fevereiro de 2025.

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA Vereador Presidente

Publicado por: JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Código identificador: czvzltcqy1a20250331140334

